

ATA DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2013 DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ.

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Itaguaí, sito a Rua Amélia Louzada nº 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 2ª Sessão Extraordinária do ano de 2013. Procedida a chamada nominal, responderam presente os seguintes Vereadores: Nisan César dos Reis Santos – Presidente; Marco Aurélio de Souza Barreto – 1º Vice Presidente; Mirian Pacheco da Silva – 2º Vice Presidente; Vicente Cicarino Rocha – 3º vice presidente; Noel Pedrosa de Mello- 1º Secretário; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro – 2º Secretário; Márcio Alfredo de Souza Pinto; Roberto Lúcio Espolador Guimarães; Abeilard Goulart de Souza Filho; Genildo Ferreira Gandra, deixando de comparecer o Veredaor Jailson Barboza Coelho (ausência justificada). Havendo número legal o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão e solicitou a Vereadora Mirian Pacheco que realizasse a Leitura Bíblica: Salmo 100. Logo depois, o Sr. Presidente determinou ao 2º Secretário que procedesse a leitura da ata anterior. Terminada a leitura, colocou a ata em discussão e votação, sendo a mesma aprovada. Em seguida, justificou que o Ver. Jailson está lecionando na UFRRJ e a comunicação da Prefeitura chegou há poucas horas, não havendo tempo hábil para o Vereador comparecer a Sessão. Em seguida o Sr. Presidente passou a **Ordem do Dia**, solicitando ao 1º Secretário que realizasse a leitura dos documentos constantes de pauta: **Mensagem GP nº 002/2013** de 07/01/13. Encaminhando Projeto de Lei que revoga as Leis Municipais nºs 3.049 e 3.051, de 11 de novembro de 2012. (a) Luciano Mota – Prefeito. **Despacho:** À Comissão de Constituição Justiça e Redação para emitir parecer. Em 04/01/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. Antes de iniciar as votações das matérias, o 1º Secretário realizou a leitura da Convocação dos Excelentíssimos Vereadores: Convocação Extraordinária: Considerando a divulgada necessidade de apreciação de projetos de Lei do interesse do executivo municipal, bem como mensagens enviadas pelo próprio chefe do Poder Executivo demonstrando a efetiva necessidade de rever alguns atos praticados pelo Chefe do Poder Executivo anterior, que segundo análise, primária trará grandes prejuízos ao direito público municipal; Considerando que as proposições legislativas devem necessariamente ser objeto de apreciação pelas comissões pertinentes, a forma do Regimento Interno dessa Câmara; Considerando por último, a inexistência da nomeação de qualquer Comissão. Tendo em vista que o atual período Legislativo se iniciou no dia

01 de janeiro próximo passado, fazendo-se necessário a constituição das respectivas Comissões, para dar cumprimento aos procedimentos necessários. O Senhor Presidente Nisan Cesar dos Reis Santos, convoca os Exm^{os}. Srs. Vereadores, para Sessão Extraordinária nos termos a seguir assinalados. Data: 04/01/2013; Hora: 10 horas; Ordem do Dia: Eleição dos Membros das Comissões Permanentes. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** **Assunto:** Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. **Ementa:** Revogação das Leis 3.049 e 3.051 de 11 de dezembro de 2012, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Itaguaí e altera o quadro geral dos Cargos em Confiança (Cargo em Comissão da Prefeitura Municipal de Itaguaí, constante do Anexo I da Lei 2.500/05, respectivamente). Relator: Ver. Mirian Pacheco. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação após analisar a matéria em epígrafe, é favorável quanto a sua Constitucionalidade. É o parecer. Sala das Comissões, 07/01/13. (aa) Marco Aurélio de Souza Barreto, Vicente Cicarino Rocha e Mirian Pacheco da Silva. **Despacho:** Aprovado. Em 08/01/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Parecer da Primeira Discussão e Discussão Final da Lei nº 3.065 de 08/01/13:** Revoga as Leis nºs 3.049 e 3.051 de 11 de novembro de 2012. O Prefeito Municipal de Itaguaí- RJ, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Ficam revogadas as Leis nºs 3.049 e 3.051, de 11 de novembro de 2012, operando-se a repristinação da Legislação revogada, especialmente a Lei 2.500/05 e seu Anexo I. Parágrafo Único – O poder Executivo instituirá, no prazo de 30 (trinta) dias, comissão paritária com atribuição de elaborar Projeto de Lei dispendo sobre o Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta e Autárquica. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Itaguaí, 08/01/13. (a) Luciano Mota – Prefeito. **Despacho:** Aprovado em 1º Discussão e Discussão Final. Em 08/01/13. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão, solicitando aos Senhores Vereadores que não se ausentem do Município pois a Câmara poderá reunir-se extraordinariamente a qualquer momento. Nós, Domingos, Joselaine e Milton, a redigimos.